
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022 – FUMTUR

**CHAMADA PUBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE APOIADORES PARA A 12º
CÃOMINHADA 2022 DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**

EDITAL SECTUR-BC nº 004/2022

A Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua 2850, nº 566, Bairro Centro, Balneário Camboriú – SC, torna público aos interessados, que as inscrições para o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, para a 12º Cãominhada 2022 de Balneário Camboriú, poderão ser efetivadas nos prazos e condições deste Edital. Fica instituído o processo de CREDENCIAMENTO DE APOIADORES O EVENTO 12º CÃOMINHADA 2022 REALIZADO PELA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

1 – OBJETO

Fica instituído o processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA APOIO AO EVENTO, UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO E DIVULGAÇÃO DE SUA MARCA DURANTE A 12º CÃOMINHADA 2022, REALIZADO PELA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ. Conforme Lei municipal nº 2975/2009, este evento faz parte do Calendário Oficial de Eventos do Município e possui o propósito de realizar uma marcha canina com uma campanha educativa de conscientização ao direito dos animais.

2 – CREDENCIAMENTO

Caso de inexigibilidade de licitação, previsto no artigo 25º da Lei Federal 8.666/93, caracterizado por inviabilidade de competição, quando, em razão da natureza do serviço a ser prestado e da impossibilidade prática de se estabelecer o confronto entre os proponentes interessados, no mesmo nível de igualdade, opta a Secretaria de Turismo por credenciar vários interessados. Desta forma, proporcionará ao município de Balneário Camboriú um melhor atendimento às finalidades organizacionais, políticas e sociais do evento, mediante ao credenciamento do maior número possível de apoiadores com interesse na causa animal.

2.1 – Pessoas aptas a se inscreverem no presente edital:

a) Pessoa Jurídica: As pessoas jurídicas de direito privado com ou sem fins lucrativos ativas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

b) Pessoa Física: Maior de 18 (dezoito) anos, poderá habilitar-se desde que seja representante de produto ou serviço relacionado ao tema do evento. Deverá estar adimplente com as obrigações fiscais e legais.

2.2 – Em nenhuma hipótese terá o proponente credenciado qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.



2.3 – O presente Edital entra em vigor dia 27/05/2022 até 16/06/2022, não podendo ser prorrogado, período durante o qual os credenciados poderão ser convocados nas oportunidades que a SECTURBC necessitar, observadas as condições fixadas neste Edital e normas pertinentes.

3 – ETAPAS

3.1 – O presente Edital segue as seguintes fases:

- a) - Inscrição – Nesta fase o proponente deve cumprir com o estabelecido no Item 4 até no prazo final de inscrição;
- b) – Seleção/Avaliação – Fase que consiste na seleção e avaliação dos inscritos, de acordo com a documentação solicitada;
- c) – Divulgação – Divulgação da relação dos selecionados, na página eletrônica da PMBC – www.bc.sc.gov.br.

3.2 – Não será aceito, em nenhuma hipótese, envio de qualquer documento fora do prazo, forma e demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

4 – INSCRIÇÃO

As inscrições poderão ser físicas ou eletrônicas, a partir do dia 27/05/2022 das 13 horas até as 18 horas do dia 16/06/2022, prazo improrrogável. Para inscrições eletrônicas, enviar via e-mail os documentos em arquivo no formato PDF para o endereço leticia.conde@bc.sc.gov.br. Para inscrições físicas, a documentação deverá ser protocolada na Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, com sede na Rua 2850, nº 566, Centro, Balneário Camboriú, das 13 horas às 19 horas em dias úteis.

4.1 – Documentação

Os interessados deverão apresentar:

4.1.1 – Pessoa Jurídica:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Contrato Social ou Estatuto;
- c) Em caso de apresentação de Estatuto, a última Ata da Eleição da Diretoria;
- d) Cópia do Documento de Identificação (RG e CPF) do responsável pela inscrição;
- e) Logomarca da empresa para divulgação enviado via e-mail;
- f) Formulário de Inscrição (Anexo I).

4.1.2 – Pessoa Física

- a) Cópia do Documento de Identificação (RG e CPF);
- b) Portfólio (histórico, matérias, fotos, mídia digital) atualizado contendo informação e experiência do apoiador relacionado ao tema do evento;
- c) Certidão Negativa de Débitos Federal, Estadual e Municipal e Trabalhista;
- d) Logomarca para divulgação enviado via e-mail;
- e) Formulário de Inscrição (Anexo II).

4.2 – Os documentos acima exigidos somente poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, não sendo aceitas cópias ilegíveis, documentos cujas datas estejam rasuradas. A Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico

reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário, para apresentá-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após notificação, ainda sob pena de desqualificação.

4.3 – Não serão consideradas as inscrições de proponentes que não cumpram rigorosamente todas as exigências previstas neste Edital. A ausência de qualquer documento ou campos não preenchidos poderá implicar na desclassificação.

5 – SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

5.1 – A avaliação da documentação será realizada pela Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico de Balneário Camboriú através do departamento de Marketing, tendo as seguintes atribuições:

- I – Receber os pedidos de inscrições;
- II – Análise da documentação;
- III – Avaliar a relação do credenciado com a causa animal;
- IV – Monitorar o cumprimento deste edital;
- V – Publicar o resultado final no site da PMBC - www.bc.sc.gov.br.
- VI – Resolver os casos omissos.

6 – DIVULGAÇÃO

6.1 – O resultado da classificação final dos proponentes será em até 02 dias úteis após encerramento dos credenciamentos diretamente no site da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú – www.bc.sc.gov.br.

6.2 – Os interessados terão o prazo de até 02 dias úteis após a divulgação da classificação para apresentação de recurso, que deverá ser protocolado na Secretaria de Turismo das 13 horas as 18 horas.

7 – OBRIGAÇÕES DO APOIADOR

7.1 – Escolher um representante para fazer parte do grupo de conversa, criado em aplicativo de mensagens instantâneas, formado exclusivamente para o evento e unicamente com o propósito de comunicação e organização do mesmo;

7.2 – Estar presente no evento 12º Cãominhada, a ser realizado dia 09 de julho de 2022 as 8 horas na Praça Almirante Tamandaré para montagem de estrutura e abertura do evento as 9 horas.

7.3 – Se possível, disponibilizar 300 amostras grátis do seu produto, ou similar, para os kits de inscrição do evento.

7.4 – Ceder **NO MÁXIMO 03 BRINDES** para sorteio aos participantes inscritos. A homologação dos brindes e seu tipo se dará no momento do credenciamento do apoiador do evento.

7.5 – Efetuar a divulgação do evento em suas redes sociais e via com arte pré aprovada pela Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico a partir do dia 27/06/2022.



7.6 – Em seu espaço cedido, efetuar decoração e fornecer água para os pets participantes.

8 – CONTRAPARTIDA

8.1 – A Prefeitura cederá espaço 2x2m na Praça Almirante Tamandaré no dia do evento, sob inteira responsabilidade do apoiador, para montagem de tenda ou *stand*.

8.1.1 - Na impossibilidade do apoiador montar uma tenda, o mesmo deverá se instalar em tendas de demais apoiadores do evento. Mesas, cadeiras e guarda sóis não serão considerados como espaço de divulgação.

8.2 – Inserção da logomarca da empresa nos materiais digitais divulgados nas redes sociais e materiais impressos como flyers e cartazes.

8.3 – Citação em releases pré e pós evento.

8.4 – Citação do apoiador durante o evento.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – A inscrição do representante implica em sua concordância com todos os termos deste Edital.

9.2 – O proponente credenciado por meio deste Edital concorda com o uso das suas imagens na divulgação da programação e mídia institucional.

9.3 – Os casos omissos relativos a este Edital serão decididos pela Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

9.4 – No caso de haver alguma outra forma de exposição de marca durante o evento produzida pelos parceiros (camisetas, sacolas, demais formas de divulgação) a inserção das logomarcas de todos os apoiadores do evento, da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, do Evento Cãominhada e da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú são obrigatórias.

9.5 – É vedada a cessão ou transferência do serviço, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do apoio, sob pena de exclusão da entidade.

9.6 – Os credenciados ficam responsáveis por eventuais danos ao patrimônio público durante o evento em seu local de realização.

9.7 – Fica vedada a venda de produtos ou serviços durante o evento, exceto para as ONGs da cidade inscritas e atuantes na causa animal, conforme lei municipal nº 2975/2009.

9.8 – A Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico reserva-se o direito de alterar, suspender e/ou cancelar o presente Edital, em partes ou em sua totalidade, podendo emitir novo edital para ampliar a lista de credenciados.

9.9 – O descumprimento de qualquer obrigação do apoiador implicará a sua exclusão do rol de apoiadores no evento Cãominhada.

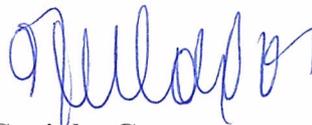


9.12 – Dúvidas sobre o edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail: leticia.conde@bc.sc.gov.br.

9.13 – Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

9.14 – Fica estabelecido o foro de Balneário Camboriú – SC, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da execução do presente edital, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Balneário Camboriú, 27 de maio de 2022.



Geninho Goes
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico

ANEXO I

FORMULÁRIO

APOIADOR

Nome da Empresa:

Segmento da Empresa:

Produto:

Marca:

CNPJ:

Endereço:

Tel:

Site/E-mail:

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

Nome:

CPF:

RG:

Tel:

E-mail:

BRINDES:

1. _____
2. _____
3. _____

ANEXO II

FORMULÁRIO

APOIADOR

Nome do Apoiador:

Segmento:

Produto:

CPF:

Endereço:

Tel:

Site/E-mail:

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

Nome:

CPF:

RG:

Tel:

E-mail:

BRINDES:

1. _____

2. _____

3. _____